



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XI – São Bento – Terça-feira, 19 de janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de licitação e contratos, defesas e acompanhamentos de processos extrajudiciais relativos a área de licitação e contratos a esta edilidade municipal; Ratifico o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Albuquerque & Lima - R\$ 120.000,00.

São Bento - PB, 18 de Janeiro de 2021
JARQUES LÚCIO DA SILVA II - Prefeito.

ATOS DO IMPRESB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
São Bento-PB

RESOLUÇÃO Nº001/2021

Dispõe sobre a homologação da Eleição dos Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA para o mandato de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEA/SÃO BENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 574/2012 e considerando a reunião ordinária realizada do dia 19/01/2021, na Sede dos Conselhos na Rua Pedro Pereira Alcântara nº273, Centro São Bento, onde foram eleitos por unanimidade os membros da diretoria que são: Presidente, Vice- Presidente, Secretário e segundo Secretário.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes dos Conselheiros eleitos para a Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na Assembleia Ordinária realizada no dia **19 de dezembro de 2021**, assim constituída:

- I- Presidente: Eriene Dantas Junqueira Barros;
- II- Vice-presidente: Nilda Fernandes Lima;
- III- Secretário-geral: Adriana Martins Dutra;
- IV- Segundo Secretária: Françuelio Clementino de Morais

Art. 2º A Mesa Diretora eleita do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-**COMSEA** exercerá mandato no período de janeiro 2021 a dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir 19 de janeiro de 2021.

Françuelio Clementino de Morais
Presidente do COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
São Bento-PB

RESOLUÇÃO Nº001/2021

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEA/SÃO BENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 574/2012 e considerando a reunião ordinária realizada do dia 19/01/2021, na Sede dos Conselhos na Rua Pedro Pereira Alcântara nº273, Centro São Bento, onde foram eleitos por unanimidade os membros da diretoria que são: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e segundo Secretário.

RESOLVE:

Art. 1º Homologa o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA:

Mês	Data
Janeiro	19
Fevereiro	16
Março	16
Abril	20
Mai	18
Junho	15
Julho	20
Agosto	17
Setembro	21
Outubro	19
Novembro	16
Dezembro	21



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XI – São Bento – Terça-feira, 19 de janeiro de 2021.

QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ COMUNICADA POR E-MAIL. TODA TERÇA DE CADA MÊS.

- **As reuniões extraordinárias serão agendadas com datas, discutidas na plenária.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir 21 de janeiro de 2021.

São Bento- PB, 19/01/2021

Erlene Dantas Junqueira Barros
Presidente do COMSEA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Exposição de Motivos nº IN00001/2021. Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de licitação e contratos, defesas e acompanhamentos de processos extrajudiciais relativos a área de licitação e contratos a esta edilidade municipal. Fundamento legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Ratificação: Prefeito, em 18/01/2021

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de licitação e contratos, defesas e acompanhamentos de processos extrajudiciais relativos a área de licitação e contratos a esta edilidade municipal. Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. Dotação: 03 – 04.123.0003.2.004 | 3.3.90.00.00.00.00 | 1001. Vigência: até 19/01/2021. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00003/2021 - 19.01.21 - Albuquerque & Lima - R\$ 120.000,00.